

oeste da América

Cuiabá e Vila Bela no

espaços privados". In:
Vida em Portugal. A

Imprensa do Exército,

Câmara do Cuiabá,
Arquivo Público de

des económicas. São

001.

Configurações internas: as fronteiras entre as capitanias¹

Renata Araujo

Universidade do Algarve

CHAM – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas / Universidade Nova de Lisboa – Universidade dos Açores

Em 1770, Botelho Mourão, governador de São Paulo e Luís Pinto de Souza Coutinho, do Mato Grosso, concordavam que poderiam partilhar o investimento no Iguatemi sem precisar a que capitania pertencia o território daquela fortaleza, posto que tudo era da "Monarquia do mesmo soberano"².

O governador de São Paulo começara as diligências para a instalação do presídio do Iguatemi desde 1766. A operação foi feita com cuidados de dissimulação, para evitar a desconfiança dos espanhóis. Preocupado em defender a sua posição perante o governador do Paraguai, o Morgado de Mateus pouca atenção dera ao facto daquele lugar estar, ou não, sob jurisdição da sua capitania e não comunicou antecipadamente ao governador do Mato Grosso sobre o seu projeto.

Ao contrário, foi Luís Pinto de Souza Coutinho quem procurou consertar com o Governador de São Paulo sobre o estabelecimento do Iguatemi, incluindo-o num plano ainda mais vasto. Em Fevereiro de 1770, Souza Coutinho participou a Mendonça Furtado que tinha escrito ao Morgado de Mateus. Referia elogiosamente àquele empreendimento, que a seu ver facilitava o trânsito e protegia os comerciantes dos ataques dos Guaycurus. Mais ainda, sugeria a criação de um outro estabelecimento em Fecho de Morros que, apoiando-se no Iguatemi como retaguarda, assegurasse para os portugueses toda a navegação do rio Paraguai.

Tendo recebido a carta do governador do Mato Grosso, o Morgado de Mateus finalmente justificou-se dizendo que "neste negocio não consultei os limites que podia haver entre esta Capitania e a de V. Excia., por ser aquelle um sertão infinito que verdadeiramente se podia considerar sem dominio algum"³. Souza Coutinho respondeu-lhe: "eu não propuz a V. Ex^a a informação desse objecto, para disputar os limites da minha jurisdição; mas unicamente pelo grande interesse que tinha no mesmo estabelecimento"⁴.

¹ Uma versão deste texto foi originalmente apresentada como comunicação no *III Encontro Internacional de História Colonial: Cultura, Poderes e Sociabilidades no mundo Atlântico (séc. XV-XVIII)*. Recife, 4 a 7 Setembro, 2010.

² Heloisa Liberalli Belloto, *Autoridade e Conflito no Brasil Colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*, 2ª ed. revista, São Paulo, Alameda, 2007, p. 141. Carta do Morgado de Mateus a Luís Pinto de Souza Coutinho. São Paulo, 13 de Agosto de 1770.

³ Heloisa Bellotto - *op. cit.*, p. 141. Carta do Morgado de Mateus a Luís Pinto de Souza Coutinho. São Paulo, 13 de Agosto de 1770.

⁴ AHU Mato Grosso caixa 14 doc 57 -1 de Abril de 1771 (data da pasta). Carta de Luís Pinto de Souza Coutinho a Luís António de Souza Botelho datada de 15 de Maio de 1771.

Há vários aspectos interessantes nesta sequência de eventos e sobretudo nas palavras que os esclarecem por parte dos governadores. A concordância entre Botelho Mourão e Souza Coutinho funda-se na inquestionável certeza de que tudo era da "monarquia do mesmo soberano" ao qual ambos serviam. Poder-se-á ver nuances diferentes entre a atitude expansionista do Morgado de Mateus e o discurso contemporizador do futuro Visconde de Balsemão. Mas este, embora provavelmente não dissesse, no fundo concordava com a crua frase de Botelho Mourão que afirmava ter agido em área que "verdadeiramente se podia considerar sem domínio algum". E neste sentido, garanti-la implicava garantir o domínio de Sua Majestade e tal era legítimo, vindo de onde viesse. Mas a visão que Souza Coutinho revela não era apenas pragmática, ou influenciada pela inquestionável hierarquia das questões do domínio do rei. A sua leitura funda-se efetivamente na própria ideia dos "limites da sua jurisdição". E sobre esta aspecto o referencial teórico e ideológico do governador impunha que tais limites respeitassem as suas capacidades de gestão.

Quanto à fronteira com São Paulo já vimos que o governador do Mato Grosso não só não se opôs aos avanços do Morgado de Mateus como inclusive sugeriu que se estendesse a responsabilidade daquele governo até ao rio Paraguai. Relativamente a Goiás, discutia-se se o limite deveria ser o Rio das Mortes ou o Rio Grande (Araguaia). Souza Coutinho advogava que o limite fosse o Rio das Mortes, no fundo cedendo terreno à capitania de Goiás. Justificava-se dizendo que:

"Segundo a natureza das cousas parece evidente, que os Limites se ajão de regular pelo Est.o. atual das poceções; que os acontecimentos futuros se devão someter á diverça ordem dos tempos; e que desproporcionar os objectos dos seus verdadeiros fins, he o meyo de perpetuar os abuzos, que um zello iluminado deve unicamt.e destrohír. E como, nem a povoação, nem as facultades desta Capitania podem prometer por muito tempo grandes recursos para se utilizarem as terras da sua dependencia, parece improprio procurar augmentar ao mesmo governo certoens dezertos e incultos: quando por outra parte, as cap.nias mais povoadas e poderozas, podem fazer florecer os mesmos citios, com novos estabelecimentos; e quadijualos proporcionadamt.e com todos os socorros profiquos: e o que na dependencia de hum governo seria inutil por falta de meynos, pode vir a fazerse em outro ventajozo"⁵.

Esta posição de Souza Coutinho passaria a ser, em muito pouco tempo, quase anacrónica. Embora o governador admitisse que os acontecimentos futuros se deveriam submeter à diversa ordem dos tempos, na verdade, os novos tempos já começavam a impor uma leitura diversa dos limites de cada capitania.

⁵ AHU Mato Grosso caixa 14 doc. 70 - 1 de Maio de 1771. Carta de Luis Pinto de Souza Coutinho a Martinho de Melo e Castro.

O discurso de Souza Coutinho vem na sequência lógica de todo o processo de ocupação territorial do Brasil. Com efeito, a leitura pode remontar à própria ideia de capitania que enforma este processo desde o início, mas que, mantendo todavia o mesmo nome, foi sendo sucessivamente coisas diferentes em cada tempo⁶. É hoje consensual que as capitanias donatárias eram menos um legado territorial em si, dado que circunscrito pela obrigação de criar sesmarias e câmaras com as suas respectivas dotações territoriais, mas eram, sobretudo, um legado jurisdicional outorgado pelo monarca que se reservava contudo o poder de fiscalizar o exercício que delegara, em seu nome, ao donatário. No caso das capitanias régias, quer as sucessivamente reincorporadas à coroa ou as novamente criadas ao longo do processo de expansão territorial, tal era ainda mais evidente e a ação dos governadores e capitães-generais funda-se sobre o protocolo comissarial do seu serviço ao Rei o que implicava necessariamente uma área de jurisdição. É essa base jurisdicional que Sousa Coutinho invocava, pretendendo, justa e iluminadamente, que a sua área de ação correspondesse aos seus meios, para que o seu governo pudesse ser eficiente.

Neste sentido, não há qualquer pejo em assumir a hierarquia implícita nesse raciocínio. Às capitanias mais fortes, diga-se com mais meios económicos e população, deveria ser dada maior responsabilidade. O que vinha sendo a prática efetivamente utilizada até então, com os sucessivos ajustamentos que pareceram necessários em cada tempo, sobretudo ao longo do século XVIII, quando se ensaiaram diferentes agrupamentos, extinguindo o governo de umas, criando novas, ou juntando várias capitanias sob um único governo⁷. Essa prática não era no entanto meramente pragmática. Dela fazia eco, ou ela fazia eco, d(o) próprio sistema de recrutamento dos agentes selecionados para cada governo, com a sua hierarquia simbólica de predicamentos⁸.

Tal, em parte permanece implícito na criação e nomeação das novas capitanias "subalternas", ou dependentes do governo das outras principais. Mas há

⁶ Foram coisas diferentes em sentido literal, pois aos mesmos nomes não corresponderam sempre as mesmas áreas, mas também, de certo modo, diferentes no próprio significado que sucessivamente se atribuiu à palavra. Tratei deste aspecto na comunicação "As capitais das capitanias e a estruturação do território na América Portuguesa", comunicação apresentada no *Seminário Internacional Rio de Janeiro e Lisboa: A capitalidade nos dois lados do Atlântico*. Rio de Janeiro, UFF, 01-02 Dezembro, 2008. (no prelo)

⁷ Admitindo embora a flexibilidade inerente ao sistema, Sousa Coutinho não deixava no entanto de chamar a atenção para o risco de abusos criando-se governos maiores que as reais capacidades de atuação dos governadores, de que o exemplo relativamente recente para ele, do hiper-dimensionado governo de Gomes Freire de Andrade podia ser o objeto da crítica implícita, considerando sobretudo as manobras políticas que este fez para congregar as capitanias sob o seu poder.

⁸ "O Império português era constituído por territórios de desigual valor para a Monarquia e que podemos hierarquizar a partir do seu peso económico, militar e simbólico, elementos estes que estão patentes em indicadores como a titulação dos cargos de governo, os ordenados dos governantes e a atração social que suscitavam". Mafalda Soares da Cunha, "Governo e Governantes do Império Português no Atlântico (século XVII)", in *Modos de Governar: Ideias e Práticas Políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*, p. 72. Sobre o mesmo aspecto ver também Nuno Gonçalo Monteiro, "Governadores e capitães-mores do Império Atlântico Português no século XVIII", idem, pp. 93-115.

algo que muda. Porque a partir de determinada altura já nenhum governador, mesmo de capitania subalterna, dirá que pouco importa a que capitania pertence cada povoação. Embora tudo continue a ser do mesmo soberano, os processos tendem a ser mais discutidos e as linhas em si dos limites questionados. E, sobretudo, o próprio desenho das capitanias passa a corresponder a outros critérios, para além dos predicamentos do responsável escolhido para o seu governo, ou os recursos económicos disponíveis em cada caso. No fundo, passa-se efetivamente a desenhar as capitanias, em mais de um sentido. A questão não será quando muda, porque é possível situar esta cronologia sobretudo no último quartel do século XVIII, mas como muda. E para tal é interessante ver não só as configurações espaciais que cada capitania reivindicava, como as metáforas que usavam para descreverem-se a si próprias e às outras capitanias.

Ainda a propósito do Iguatemi, em 1772, o Morgado de Mateus e o Brigadeiro José Custodio de Sá e Faria elaboraram juntos um documento intitulado *Projecto ou Plano para sustentar a posse da parte meridional da América Portuguesa*. Neste documento as várias capitanias que se deveriam envolver no projeto eram referidas como partes de um único corpo ou membros de uma família. Minas Gerais era lida "como (o) coração que está no centro do corpo (e) reparte com todos os membros os seus espíritos e o seu sangue, vivificando-os" e ao mesmo tempo também era identificada como "filha" de São Paulo, da qual tinha sido desmembrada. São Paulo, por sua vez, assumia-se em relação a Minas como a mãe que "a ampara e cobre por este lado" (do sudoeste)⁹.

A mesma retórica da maternidade de São Paulo ("mãe de todas e dos descobertos minerais") é retomada em 1775 pelos oficiais da Câmara da Vila Nova de São Luís do Paraitinga quando reivindicam do então Governador Martim Lopes Lobo de Saldanha que este defendesse diante da corte a proibição do fabrico de tabacos e aguardentes nas áreas de mineração, para que a capitania de São Paulo pudesse justamente lucrar com os dízimos deste produtos e do seu comércio. O mesmo argumento era defendido pelos oficiais das vilas de Taubaté, Jacareí e Mogi das Cruzes, que também se queixavam da produção agrícola das Minas afirmando que melhor seria se os mineiros tratassem "da procura e extração de minérios com maior afincio" deixando aos paulistas "a cultura e aumento das referidas fabricas" (...) "por serem os que nesta se fabricam de melhor qualidade para o gosto e para a saúde"¹⁰.

⁹ "Projecto ou plano ajustado por ordem de S.M.F. entre o governador e capitão-general de São Paulo D. Luís António de Souza e o brigadeiro José Custodio de Sá e Faria..." In: Magnus Roberto de Mello Pereira (org.) *Plano para sustentar a posse da parte meridional da América Portuguesa...*, p. 123. Apud. Maria Fernanda Demit, *Método e Arte urbanização e formação territorial na capitania de São Paulo, 1765-1811*. São Paulo: Alameda, 2013, p. 116.

¹⁰ Carta (cópia) dos oficiais da Câmara de Vila Nova de São Luís do Paraitinga a Martim Lopes Lobo de Saldanha, governador e capitão general da capitania de São Paulo solicitando que se proíba a plantação de tabaco na região das Minas (AHU-ACL_CU_023, Cx 7, D. 397). Documento citados e trabalhados por Vera Lúcia Amaral Ferlini, "O Município no Brasil colonial e a configuração do poder económico", in *O Governo dos Povos*, pp. 388-399.

ihum governador, capitania pertence no, os processos questionados. E, a outros critérios, ou governo, ou os se efetivamente a é quando muda, el do século XVIII, icações espaciais para descreverem-

de Mateus e o documento intitulado *Plano Geral da América* seriam envolver no os de uma família. po (e) reparte com os" e ao mesmo a qual tinha sido a Minas como a

y de todas e dos mara da Vila Nova adador Martim Lopes icação do fabrico de ania de São Paulo o seu comércio. O até, Jacarei e Mogi s Minas afirmando o de minérios com eridas fabricas" (...) o gosto e para a

Para além da proverbial autoestima dos paulistas é especialmente significativo notar neste documento o quanto pesam nas novas definições das linhas de fronteira interna os aspectos relativos ao estabelecimento dos espaços económicos de cada capitania. Em especial nesta "fronteira" entre Minas e São Paulo estas questões pesaram consideravelmente e prolongaram por largos anos a discussão sobre a que governo pertenciam determinados municípios¹¹. Em contraponto à maternidade, a retórica paulista insistia também no argumento da usurpação por parte de Minas. O *Mappa de Capitania de São Paulo, em que se mostra tudo o que ela tinha antigamente até o Rio Paná* [Paraná], executado em 1773, aponta os vários "sertões usurpados" pelos governadores de Minas, indicando que estes haviam deixado aos paulistas "somente as terras que caem à costa do mar"¹². (fig. 1)

A centralidade de Minas centralizava também os conflitos, que começaram com a Bahia. As primeiras contendas dão-se entre o vice-rei Vasco Fernandes e o então governador de Minas D. Lourenço de Almeida reivindicando ambos para o seu respectivo governo a vila de N. Sra. do Bom Sucesso de Minas Novas. Segundo Cláudia Damasceno Fonseca, este foi o primeiro de uma série de conflitos entre as autoridades nos quais os mapas foram utilizados como instrumentos de demonstração e de legitimação de posses territoriais. Em 1752, José António Caldas desenhou a *Carta Topografica das Minas novas do Arassuahy com a divizão das Minas Geraes com a das Minas novas, pertencendo à jurisdição da Bahia as do Rio Arasuahy*. No desenho, o engenheiro, baiano, terá, eventualmente, adotado uma escala e um grafismo que dificultava a leitura do grande argumento dos mineiros que era o facto da vila estar a mais de duzentas léguas de Salvador e a apenas cerca de sessenta léguas de Ouro Preto, que invocava a sua maior proximidade para a eficácia do controle do contrabando de diamantes¹³.

É de José António Caldas um dos documentos mais significativos no que diz respeito às representações e configurações políticas do território colonial. Trata-se da *Noticia Geral de Toda esta Capitania da Bahia desde o seu descobrimento até ao presente ano de 1759*. A obra, dedicada ao vice-rei D. Marcos de Noronha e

¹¹ A linha só ficou definida no século XX. Da parte de Minas o interesse residia sobretudo em garantir a maior área possível de território para compensar o sistema de arrecadação imposto pelas derramas, aumentando deliberadamente as receitas inclusive com as culturas agrícolas e a taxação sobre o comércio dos seus produtos. São Paulo buscava o mesmo e tinha o apoio da população de vários dos municípios de fronteira que contavam com um fisco menos opressivo que o de Minas. Cf. Cláudia Damasceno Fonseca, "Mapeando conflitos: Poderes locais, hierarquia urbana e organização político-territorial nas Minas setecentistas", in Oliveira, Francisco Roque de; Mendoza Vargas, Héctor (coord.), *Mapas de metade do mundo. A cartografia e a construção territorial dos espaços americanos: século XVI a XIX = Mapas de la mitad del mundo. La cartografía y la construcción territorial de los espacios americanos: siglos XVI al XIX*. Lisboa / México D.F.: Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa / Instituto de Geografía Universidade Nacional Autónoma de México, 2010.

¹² Idem.

¹³ Idem.

Brito, foi feita a seu pedido¹⁴. O texto começa com a seguinte indicação: "A Bahia dividida em três governos: Eclesiástico, Civil ou Secular e Militar". É por esta ordem, mais de arrumação que de classificação, que o engenheiro apresenta as sucessivas informações que incluem breves narrativas historiográficas, descrições geográficas, listagens e mapas de população e de produção econômica, desenhos das fortificações, catálogos de autoridades e até cópias de tratados e legislação. Informações que em determinados casos não abarcam apenas a capitania da Bahia, mas que incluem a relação dos "governadores e sucessões na capitania de Pernambuco, no Rio de Janeiro, em São Paulo e Minas Gerais, na Praça de Santos, na capitania da Paraíba, de Goiás, das Minas do Cuiabá e Mato Grosso, da Nova Colônia do Sacramento e do Reino de Angola". Tem-se ainda "a derrota que se devia fazer da cidade da Bahia para a Costa da Mina", a descrição desta costa "incluindo os portos, sondas e rumos" e por fim as notícias da Ilhas de São Tomé, Príncipe e Ano Bom, que correspondem ao relatório da viagem que o engenheiro tinha feito a estas ilhas em 1756 enviado pelo vice-rei.

Note-se o conjunto das entidades geográficas que se coloca a par da capitania da Bahia incluindo os principais governos do Brasil, assim como as conexões atlânticas com África que se evidenciam no documento. Importa também destacar que os espaços que são chamados à baila no documento são-no por uma lógica de relações e não necessariamente de contiguidade. Neste sentido, não deixa de ser significativo a relativa ausência de referências ao Estado do Grão Pará e Maranhão¹⁵, que neste aspecto parece mais "desligado" do Brasil que África.

Esta leitura relacional é de certo modo a que está na base da proposta de territorialidade implícita no programa historiográfico dos Renascidos, que chegaram a encomendar ao sócio José António Caidas¹⁶ um mapa geral da América e mapas particulares das capitanias e bispados, que infelizmente não foi realizado. Como bem aponta Íris Kantor "os acadêmicos baianos propunham um arranjo de

¹⁴ Cf. Íris Kantor, *Esquecidos e Renascidos: Historiografia Acadêmica Luso-Americana (1724-1759)*, São Paulo / Salvador, 2004, p. 142.

¹⁵ Contudo, precisamente a propósito do Grão Pará e Maranhão, cabe chamar a atenção para o quadro incluído no manuscrito que tem por título: *Mapa geral de todas as missoens ou aldeias de gentio manso que estão situadas nesta capitania da Bahia e nas que compreende o seo governo com os nomes delas, vilas de que são termo, freguesias a que pertencem, qualidade dos missionários que as administração, orago das Igrejas que nelas existem, novas vilas e oragos das paróquias a que se elevarão as que estavam na administração dos jesuítas, dioceses, capitanias e comarcas a que pertencem, extensão das terras, numero de cazaes, o de Almas e qualidade das nasoens da cada huma delas. Bahia Dezembro 20 de 1758*. A síntese que se apresenta no quadro foi realizada na sequência da aplicação do Diretório do Índios, instituído em 1757 no Grão Pará por Mendonça Furtado, que redundou na elevação à vila dos antigos aldeamentos missionários. Como sabemos, o Diretório viria a ser estendido como legislação para todo o Brasil, em 1759, ano em que se efetivaria também a expulsão definitiva dos jesuítas da América portuguesa. Depois da experiência no Pará ensaiou-se o sistema na Bahia, em 1758, antes da sua imposição generalizada ao resto do Brasil. Mas o que é mais significativo no quadro é a clareza da sua sistematização geográfica apresentando cada aldeamento inserido nas respetivas circunscrições a que pertencia: vila, freguesia, diocese, capitania / comarca. Esta leitura racionalizada e sistemática do espaço é um dos dados fundamentais das modificações na leitura do território.

¹⁶ Íris Kantor, *op. cit.*, p. 141.

seguinte indicação: "A Bahia Militar". É por esta ordem, que se apresenta as sucessivas cartas, descrições geográficas, econômicas, desenhos das fronteiras de tratados e legislação. Referem-se às capitanias da Bahia, Minas Gerais, na Praça de Santos, Piauí e Mato Grosso, da Nova Lusitânia ainda "a derrota que se seguiu", a descrição desta costa das ilhas de São Tomé, e a viagem que o engenheiro

que se coloca a par da divisão do Brasil, assim como as descrições do documento. Importa também analisar os documentos que são-no por uma perspectiva. Neste sentido, não deixa de ser interessante o Estado do Grão Pará e o Brasil que África.

está na base da proposta de divisão dos Renascidos, que chegaram à América e mapas que não foi realizado. Como propunham um arranjo de

so-Americana (1724-1759), São Paulo /

mar a atenção para o quadro incluído no documento *as de gentio manso que estão situadas e os nomes delas, vilas de que são termo, orago das Igrejas que nelas existem, a administração dos jesuítas, dioceses, de cazaes, o de Almas e qualidade das* que se apresenta no quadro foi realizada na divisão do Grão Pará por Mendonça Furtado, que sabemos, o Diretório viria a ser estendido também a expulsão definitiva dos jesuítas da América na Bahia, em 1758, antes da sua implementação no quadro é a clareza da sua respectivas circunscrições a que pertencia: a sistematização do espaço é um dos dados

organização do território alternativo, que lhes permitisse recuperar a centralidade política perdida com o deslocamento do eixo econômico e político para a região Centro-Sul¹⁷. Assim, os renascidos reivindicavam a sua influência nas áreas de expansão da pecuária pretendendo que o Piauí (que nesta mesma altura estava sendo incorporado ao Grão Pará e Maranhão) ficasse sob a sua tutela, assim como clamavam pela comarca do Serro Frio onde estavam as ditas Minas Novas do Arassuaí, de que José Antônio Caldas tinha feito o mapa, e na sequência incluíam Goiás, para além da reivindicação da sua área efetiva de influência nas capitanias contíguas de Ilhéus e Porto Seguro a sul e Sergipe del Rei a norte. No mapa virtual dos Renascidos, a Bahia era a "grande Bahia"¹⁸, cujos espaços não eram necessariamente contíguos.

Este desejo de desenho dos Acadêmicos da Bahia é diferente do que aparece no manuscrito de Francisco Seixas intitulado *Notícia dos Títulos do Estado do Brasil*¹⁹ onde se incluem dois mapas significativamente intitulados "Carta do que os geógrafos castelhanos usurpam a Coroa de Portugal no Estado do Brasil" e outro similar com o título "Capitanias do Brasil". Este representa o Brasil indicando, em cores diversas, sete grandes áreas: o governo do Grão Pará; o governo de Pernambuco; o governo da Bahia; o governo das minas do Cuiabá e Mato Grosso; o governo das minas de Goiás; o governo das Minas Gerais e o governo do Rio de Janeiro. As Minas Gerais aparecem como uma espécie de bola no meio do desenho, o que reforça o sentido de centralidade (e evoca a metáfora do coração). A competência cartográfica de Seixas não é muita, mas o que importa nos seus desenhos é o sentido de contiguidade assumido pelo mapa. A simplificação geométrica que transforma Minas na bola ao centro, com Goiás como uma espécie de meia lua anexa, que é por sua vez envolvida pelo Mato Grosso por um lado e pela Bahia por outro é interessante, assim como o sul que completa o desenho com o governo do Rio de Janeiro. Igualmente interessante, como abstração geométrica, é a linha que o fecha verticalmente a oeste, deliberadamente invocando Tordesilhas. (fig. 2)

E aqui cabe revermos a primeira grande abstração geométrica do território do Brasil que é a sua divisão em capitanias hereditárias de que o famoso mapa de Luís Teixeira é provavelmente a melhor imagem. (fig. 3) Mas, enquanto a divisão em capitanias hereditárias implicava uma leitura de faixas paralelas, a do mapa de Seixas estabelece uma espécie de circularidade entre as áreas contíguas de

¹⁷ Iris Kantor, *op. cit.*, p. 161.

¹⁸ Iris Kantor, *op. cit.*, p. 157

¹⁹ Trata-se de manuscrito da BNP (cod. 1408) datado pelo Barão do Rio Branco como sendo de 1767. André Ferrand de Almeida indica que no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro existe um manuscrito muito semelhante que foi publicado pela Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro 24 (1861) 113-170, mas este manuscrito apresenta diversas alterações no texto, parecendo tratar-se de uma cópia com interpolações de autor. Cf. André Ferrand de Almeida "Entre a Guerra e a Diplomacia os conflitos luso-espanhóis e a cartografia da América do Sul (1702-1807)", in *A Nova Lusitânia Imagens Cartográficas do Brasil nas Coleções da Biblioteca Nacional (1700-1822)*, Lisboa, CNCDP, 2001, pp. 52-53.

governo. E este aspecto é importante. É importante porque esta percepção das conexões internas incorpora uma outra leitura do território que no fundo transcende a ideia da divisão para reforçar a da contiguidade.

É recorrente referir-se que as vicissitudes do processo de ocupação do território tinham redundado numa visão arquipelágica do Brasil onde coexistiam áreas efetivamente ocupadas que se encontravam no entanto separadas umas das outras pelos diversos sertões. A noção quer do todo, quer das várias partes que o informavam, implicava, neste sentido, uma aproximação virtual de áreas que poderiam estar distantes, mas que mantinham uma relação privilegiada ou, mais especificamente, um canal privilegiado de comunicação. Canal este que atravessava extensas áreas que no discurso político do reino "verdadeiramente se podia considerar sem domínio algum", mas que na prática da colonização eram os sertões do gentio.

Assim, o processo de encontro das linhas de conexão e contiguidade entre as áreas de governo, isto é, dos limites internos entre as novas capitânias do Brasil, implicou tanto a "interiorização da metrópole"²⁰, nos sentido em que a historiografia tem reafirmado, como, e sobretudo, a interiorização literal dos sertões. Numa espécie de canibalismo às avessas, os sertões são engolidos.

Trata-se, com efeito, de uma dupla interiorização do índio. A interiorização do espaço do índio, que é assumido como fundo territorial²¹ - é uma conquista ainda a ser feita mas que já conta como feita, sobretudo no âmbito da disputa internacional. E a interiorização, mais complexa, do próprio índio, que a legislação pombalina decretou como súbdito, e igual aos brancos, mas que enfrentava as vicissitudes da resistência dos outros "nativos" do Brasil.

É por isso sintomático que os topónimos indígenas tenham progressivamente desaparecido da cartografia portuguesa da segunda metade do século XVIII²². O índio desaparece do mapa porque passa a condição inexorável de alteridade por excelência. É incorporado apenas como símbolo, não como o bárbaro que ainda parecia ser aos olhos dos seus contemporâneos, mas como evocação literária ou filosófica do bom selvagem, que ninguém de facto via na realidade. Veja-se a ambiguidade do discurso dos renascidos, que Íris Kantor faz notar, que viam o selvagem no presente e o nobre ancestral indígena no passado²³. O índio selvagem é suprimido dos mapas e dos próprios discursos políticos, uma vez que o diretório assim impunha, o índio idealizado ocupa o seu lugar simbólico e este só podia estar

²⁰ Uso aqui o título do trabalho clássico de Maria Odília Leite da Silva Dias, *A interiorização da metrópole e outros estudos*, São Paulo : Alameda, 2005.

²¹ Uso o conceito de fundo territorial na acepção de António Carlos Robert Morais, *Território e História no Brasil*, São Paulo . Annablume, 2005.

²² Cf. Íris Kantor, "Cartografia e Diplomacia: usos geopolíticos da informação toponímica (1750-1850), in *Anais do Museu Paulista*, vol. 17, Nº 2, Jul-dez., 2009, pp.39-62.

²³ Cf. Íris Kantor, *Esquecidos e Renascidos: Historiografia Académica Luso-Americana (1724-1759)*, São Paulo / Salvador, 2004, pp. 108-116.

percepção das
ndo transcende

de ocupação do
onde coexistiam
iradas umas das
ias partes que o
l de áreas que
egiada ou, mais
que atravessava
mente se podia
ização eram os

ontiguidade entre
itanias do Brasil,
e a historiografia
sertões. Numa

A interiorização
a conquista ainda
bito da disputa
que a legislação
de enfrentava as

lígenas tenham
junda metade do
ção inexorável de
o como o bárbaro
; como evocação
a realidade. Veja-
notar, que viam o
O índio selvagem
ez que o diretório
ste só podia estar

o da metrópole e outros

e História no Brasil, São

1750-1850), in *Anais do*

(1724-1759), São Paulo /

ou no passado ou na literatura. E lá permanecerá ao longo de todo o século XIX e eventualmente ainda depois.

Todos estes aspectos não podem ser excluídos dos processos de estabelecimento de limites entre as capitanias posto que os índios e os terrenos indígenas constituíam, literalmente e em mais de um sentido, as fronteiras internas das capitanias. Mas é importante observar que as disputas políticas pelos limites faziam-se, via de regra, reivindicando para o espaço da capitania esta ou aquela vila, esta ou aquela freguesia. Igualmente importante é a adaptabilidade demonstrada pela utilização das estruturas jurídicas nesta reconversão. Veja-se o caso da transformação em ouvidorias das antigas capitanias donatárias de Porto Seguro e Ilhéus oficialmente incorporadas à capitania da Bahia. Em ambos os casos os seus respectivos ouvidores assumiram papéis significativos no processo de reurbanização daqueles espaços.

Como se vê, é novamente à estruturação jurídica do espaço que se vai buscar a sua reordenação espacial propriamente dita. E é por isso especialmente significativo o papel detido pela elevação a vilas dos antigos aldeamentos missionários que, como sabemos, depois do ensaio na Amazônia decidiu-se estender para todo o Brasil, em 1759. As novas vilas do Diretório no fundo suprimiam os espaços indígenas forçando a sua integração ao desenho jurídico e espacial do município. Foi um dos golpes mais profundos do engolir dos sertões de que falávamos. O que, naturalmente, não foi isento de conflitos e resistências. E também de negociações e transformações²⁴.

Sob este prisma, e porque importa discutir as diversas configurações e representações do território colonial, concluo apresentando um documento que, a vários níveis, me parece muitíssimo interessante, sobretudo na circunstância em que é produzido. Trata-se da representação às cortes de 1821 feita pelos "índios e gentios das cinco nações unidas" que se identificam como as que "habitão as margens do rio Tocantins, fontes do rio Guajahu, Turi, e Gurupi, confinantes com as Províncias de Minas, Maranhão, e Para" e pedem "que se demarquem os limites dos territórios que devem ocupar."²⁵

A reivindicação dos índios indicava expressamente o território que pretendiam:

"servindo lhes de rumo devisorio o Rio Tocantins pela Província de Minas Geraes (sic), e o Rio de Gajahu a rumo de Noroeste até o Rio Turi, da Província do Maranhão, em cujas margens requerem se lhes edifique huma povoação grande, e nella hum Magestoso templo dedicado a São João Baptista, santo da sua devoção,

²⁴ Veja-se neste sentido o trabalho de Maria Regina Celestino de Almeida, *Metamorfozes indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

²⁵ ANTT Ministério do Reino, Expediente Geral 34. Maço 500, caixa 624. A reivindicação dos índios foi redigida por um dos seus procuradores, Luís Manuel de Araujo, que era professor de gramática latina em São Luís.

e das mais nações circunvizinhas; e o Rio Gurupi até as praias do mar saigado de Rumo divisório da Província do Pará".²⁶

Pediam ainda que Sua Majestade se dignasse conceder-lhes

"a mesma ponta de terra, que corre das fontes dos mesmos rios Turi, e Gurupi athe as suas fozes, e praias do mar, (...) que são justamente as portas principaes por onde os primeiros portugueses vindo la das preciosas areias do sábio Mondego e do aurífero Douro entrarão no anno de 1614 para expulsar os holandeses, onde forão recebidos pelos Avos dos representantes com braços abertos, que muito concorrerão e os ajudarão athe a ultima Batalha na Ilha do Maranhão, como consta dos Annaes da História".²⁷

A representação exorta os senhores do "Soberano congresso da Nação Portuguesa" que ultimassem a obra principiada em 1614, louvando assim a cinza dos seus avós, e termina com uma entusiástica sequência de vivas cuja última frase é

"Viva Portugal livre, fazendo hum enorme Imperio com as cinco Nações unidas confinantes com as Províncias de Minas, Maranhão e Pará."²⁸

É especialmente significativo ver conjugados nesta representação dois conjuntos de elementos aparentemente contraditórios. Por um lado, os dados da assimilação e incorporação, que se revela no pedido explícito de criação de uma "grande povoação" com um "majestoso templo", assim como nos próprios argumentos que usam evocando a bravura dos seus antepassados que ajudaram os portugueses a expulsar os holandeses,²⁹ convocando inclusive os "anais da história". Por outro lado, os índios reivindicam também um território seu, demarcado, confinante e a par das províncias de Minas (no caso, Goiás), Maranhão e Pará, uma outra capitania portanto.

Com efeito, a área indicada no documento é perfeitamente clara e permite localizar sem qualquer dúvida o território pretendido pelos índios que se poderia desenhar como uma faixa de terra entre o Maranhão e o Pará, delimitada pelos rios Turiaçu, Grajaú, Tocantins e Gurupi. Esta área integra atualmente o oeste do estado do Maranhão³⁰. (fig. 4)

²⁶ Idem

²⁷ Idem

²⁸ Idem

²⁹ O tópico da conquista é recorrente nas reivindicações dos índios à obtenção de mercês. Veja-se o artigo de Ronald Raminelli, "Da controversa nobilitação de índios e pretos, 1630-170", in *O Brasil Colonial 1580-1720*, pp. 501-540.

³⁰ O rio rio Gurupi é o limite entre o Pará e o Maranhão.

do mar salgado de

ies

Turi, e Gurupi athe
rtas principaes por
o sábio Mondego e
s holandeses, onde
abertos, que muito
anhão, como consta

gresso da Nação
do assim a cinza
s cuja última frase

nco Nações unidas

presentação dois
ado, os dados da
e criação de uma
no nos próprios
s que ajudaram os
'anais da história".
seu, demarcado,
nhão e Pará, uma

ite clara e permite
s que se poderia
limitada pelos rios
o oeste do estado

Nas cortes, os deputados da comissão responderam aos índios que se abstinham de dar o seu parecer sobre os limites do território pedido, porque não tinham as informações necessárias. Todavia afirmavam a sua crença que tal assunto mereceria a atenção das juntas de governo estabelecidas no Brasil.

"Ella confia, e espera que, depois de estabelecidas no Brazil as Juntas de governo, creadas pelo decreto de 20 de Setembro, entre os cuidados aos quaes ellas se deverão entregar, tenha grande parte o informar miudamente o Governo do modo porque se póde estabelecer um systema o mais liberal, e ajustado ás circumstancias locais de cada uma das provincias, donde se possa tirar vantagens, para a civilização dos indigenas daquelle vasto continente, tendo-se em vista quanto nos obriga a uma tão digna empreza os principios de humanidade, e de religião, a fim que os beneficios da nossa regeneração politica sejam transcendentos aos aborigenes de uma tão importante parte do Reino Unido"³¹.

Importa ter em conta que foi nas cortes de Lisboa em 1821 que José Bonifácio de Andrada e Silva apresentou pela primeira vez os seus *apontamentos para a civilização dos índios bravos*, documento à sombra do qual se desenvolveu o debate indigenista do império³². Nas mesmas cortes também apresentaram projetos sobre índios Francisco Munis Tavares, de Pernambuco, Domingos Borges de Barros, da Baía e José Caetano Ribeiro da Cunha e Francisco Ricardo Zane do Pará³³. Contudo, como aponta Manuela Carneiro da Cunha, "para caracterizar o século [XIX] como um todo, pode-se dizer que a questão indígena deixou de ser essencialmente uma questão de mão de obra, para se tornar uma questão de terras"³⁴. Neste sentido, a representação dos índios das "cinco nações unidas" é ainda mais pertinente e significativa porque se coloca como um discurso reivindicativo de território, assumido pelo conjunto dos povos indígenas em seu próprio nome e numa extensão de terras que ultrapassa largamente as dimensões das sesmarias.

Não cabe aqui desenvolver o tema, mas, como se sabe, foram complexos e longos os processos seguidos para que as terras indígenas fossem demarcadas no Brasil, e em várias circunstâncias esses processos continuam em aberto. No caso específico do oeste do Maranhão, o primeiro plano completo para demarcar as

³¹ O parecer é assinado em 4 de Dezembro de 1821 por Alexandre Thomaz de Moraes Sarmiento; Luiz Martins Basto; Maurício José de Castello Branco Manoel; André de Ponte de Quental da Camara. Cf. Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa. Corte Constituinte de 1821. Legislatura 1/ Sessão leg. 1 / Número 253 / data da ata 18-12-1821 / páginas do diário 3443 a 3462 / página 3451. Disponível in: <http://debates.parlamento.pt/page.aspx?cid=mc.c1821&diary=a1821m12d18-3451&type=texto>

³² Vânia Maria Losada Moreira, "Os índios e Império: história, direitos sociais e agenciamento indígena", Trabalho Apresentado no XXV Simpósio Nacional de História, Simpósio Temático 36: Os Índios na História, 13-17 de julho de 2009. Disponível em <http://www.ifch.unicamp.br/lhb/Trabalhos/ST36Vania.pdf>

³³ Idem.

³⁴ Manuela Carneiro da Cunha, "Política Indigenista no século XIX", in Manuela Carneiro da Cunha (org.), *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 133.

áreas indígenas foi feito entre 1941 e 1942 no âmbito do SPI (Serviço de Proteção ao Índio) por José Maria da Gama Malcher. Contudo, apesar dos esforços, a demarcação conclusiva e oficial não se deu neste período. A partir dos anos cinquenta, as pressões desencadeadas pelo grande influxo de imigrantes pobres em busca de terra tornaram mais difícil o processo que se agravou ainda mais na década de setenta, provocando não só a perda de terras, como um considerável decréscimo populacional em todos os grupos indígenas da região.³⁵ Apesar disso, a criação da Reserva Biológica do Gurupi ajudou a preservar uma vasta área da floresta, dando tempo para permitir a demarcação das atuais terras indígenas do Alto-Turiaçu, Araribóia, Awa, Bacurizinho, Cana Brava/Guajajara, Caru, Geralda Toco Preto, Governador, Kanela, Krikati, Lagoa Comprida, Morro Branco, Porquinhos, Pindaré, Rodeador e Urucu-Juruá, onde vivem índios Urubu-Ka'apor, Guajá, Guajajara, Gavião, Pukobiê, Tembê, Kanela, Krê-je, Krikati, Caru e Tenetehara³⁶.

No balanço que faz sobre a demarcação dos territórios Tenetehara no Maranhão, Mércio Gomes afirma que:

"No amplo processo de demarcação, que vai de 1920 a 1980, perderam-se boa parte das terras do médio e alto Pindaré, as do baixo Zutiua e as do rio Grajaú, áreas habitadas por Tenetehara nas primeiras décadas do século. É de lamentar que ao menos algumas dessas terras não tenham sido incorporadas ao patrimônio indígena pela falta de empenho do SPI/FUNAI nas décadas de 1960 e 1970. No entanto, reconhecendo a intensa e caótica movimentação de imigrantes a partir de meados da década de 1950 na região do Pindaré e da década de 1960 na região Barra do Corda-Grajaú, junto com a pouca disponibilidade de recursos e a mentalidade aculturativa do órgão indigenista, e adicionando-se a isso a incúria e o desleixo de tantos funcionários do órgão, é notável constatar que essas terras indígenas tenetehara foram afinal demarcadas, e que elas constituem um quinhão razoável da herança histórica desse povo indígena."³⁷

Ainda mais notável, e importante de ser realçado, é que este longo processo não pode ser lido como uma dádiva, ou como mera compensação, nem os índios podem ser vistos como elementos passivos e expectantes. São várias as mãos que escrevem os anais da história.

³⁵ Mércio Pereira Gomes, *O Índio na história, a saga do povo Tenetehara*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2002. Cap. 10 – A demarcação das Terras Indígenas. Disponível in <http://merciogomes.blogspot.pt/2008/10/o-indio-na-historia-cap10-demarcacao-das.html>

³⁶ <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>

³⁷ Mércio Pereira Gomes, *idem*.

ção de Proteção
 los esforços, a
 partir dos anos
 antes pobres em
 ainda mais na
 im considerável
 Apesar disso, a
 vasta área da
 as indígenas do
 Caru, Geralda
 Morro Branco,
 Urubu-Ka'apor,
 Krikati, Caru e

Tenetehara no

perderam-se boa
 as do rio Grajaú,
 lo. É de lamentar
 das ao patrimônio
 1960 e 1970. No
 grantes a partir de
 le 1960 na região
 de recursos e a
 isso a incúria e o
 que essas terras
 tuem um quinhão

que este longo
 nsação, nem os
 São várias as

ra Vozes, 2002. Cap.
 B/10/o-ndio-na-histria-

Bibliografia Fontes

AHU Mato Grosso caixa 14 doc. 57 -1 de Abril de 1771 (data da pasta). Carta de Luís Pinto de Souza Coutinho a Luís Antônio de Souza Botelho datada de 15 de Maio de 1771.

AHU Mato Grosso caixa 14 doc. 70 - 1 de Maio de 1771. Carta de Luís Pinto de Souza Coutinho a Martinho de Melo e Castro.

ANTT Ministério do Reino, Expediente Geral 34. Maço 500, caixa 624.

Estudos

ALMEIDA, André Ferrand de, "Entre a Guerra e a Diplomacia os conflitos luso-espanhóis e a cartografia da América do Sul (1702-1807)", in *A Nova Lusitânia Imagens Cartográficas do Brasil nas Coleções da Biblioteca Nacional (1700-1822)*, Lisboa, CNCDP, 2001, pp. 37-65.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de, *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

BELLOTTO, Heloísa L, *Autoridade e Conflito no Brasil Colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*, 2ª ed. revista, São Paulo, Alameda, 2007.

CUNHA, Mafalda Soares da, "Governo e Governantes do Império Português no Atlântico (século XVII)", in BICALHO, M. Fernanda, FERLINI, Vera Lúcia Amaral (org.) *Modos de Governar: Ideias e Práticas Políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*, São Paulo, Alameda, 2005, pp. 69-92.

CUNHA, Manuela Carneiro da "Política Indigenista no século XIX", in CUNHA, Manuela Carneiro da (org.), *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, pp. 133-154.

DERNTL, Maria Fernanda, *Método e Arte urbanização e formação territorial na capitania de São Paulo, 1765-1811*, São Paulo: Alameda, 2013.

DIAS, Maria Odilia Leite da Silva, *A interiorização da metrópole e outros estudos*, São Paulo: Alameda, 2005.

FERLINI, Vera Lúcia Amaral, "O Município no Brasil colonial e a configuração do poder económico", in SOUSA, L.M., FURTADO, J., BICALHO, M.F. (orgs), *O Governo dos Povos*, São Paulo: Alameda, 2009, pp. 389-399.

FONSECA, Cláudia D., "Mapeando conflitos: Poderes locais, hierarquia urbana e organização político-territorial nas Minas setecentistas", in Oliveira, Francisco Roque de; Mendoza Vargas, Héctor (coord.), *Mapas de metade do mundo. A cartografia e a construção territorial dos espaços americanos: século XVI a XIX = Mapas de la mitad del mundo. La cartografía y la construcción territorial de los espacios americanos: siglos XVI al XIX*. Lisboa / México D.F. : Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa / Instituto de Geografía Universidade Nacional Autónoma de México, 2010, pp. 149-178.

GOMES, Mércio Pereira, *O índio na história, a saga do povo Tenetehara*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2002.

KANTOR, Íris, "Cartografia e Diplomacia: usos geopolíticos da informação toponímica (1750-1850)", in *Anais do Museu Paulista*, vol. 17. Nº 2, Jul-dez., 2009, pp.39-62.

KANTOR, Íris, *Esquecidos e Renascidos: Historiografia Académica Luso-Americana (1724-1759)*, São Paulo / Salvador: HUCITEC / Centro de Estudos Baianos, UFBA, 2004.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo, "Governadores e capitães-mores do Império Atlântico Português no século XVIII", BICALHO, M. Fernanda, FERLINI, Vera Lúcia Amaral (org.) *Modos de Governar: Ideias e Práticas Políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 93-115.

MORAIS, António Carlos Robert, *Território e História no Brasil*, São Paulo: Annablume, 2005.

RAMINELLI, Ronald, "Da controversa nobilitação de Índios e pretos, 1630-170", in FRAGOSO, J., GOUVEA, Maria de Fátima (org.) *O Brasil Colonial 1580-1720*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, pp. 501-540.

ântico Português no
e Governar: Ideias e
005, pp. 93-115.

me, 2005.

, in FRAGOSO, J.,
Civilização Brasileira,

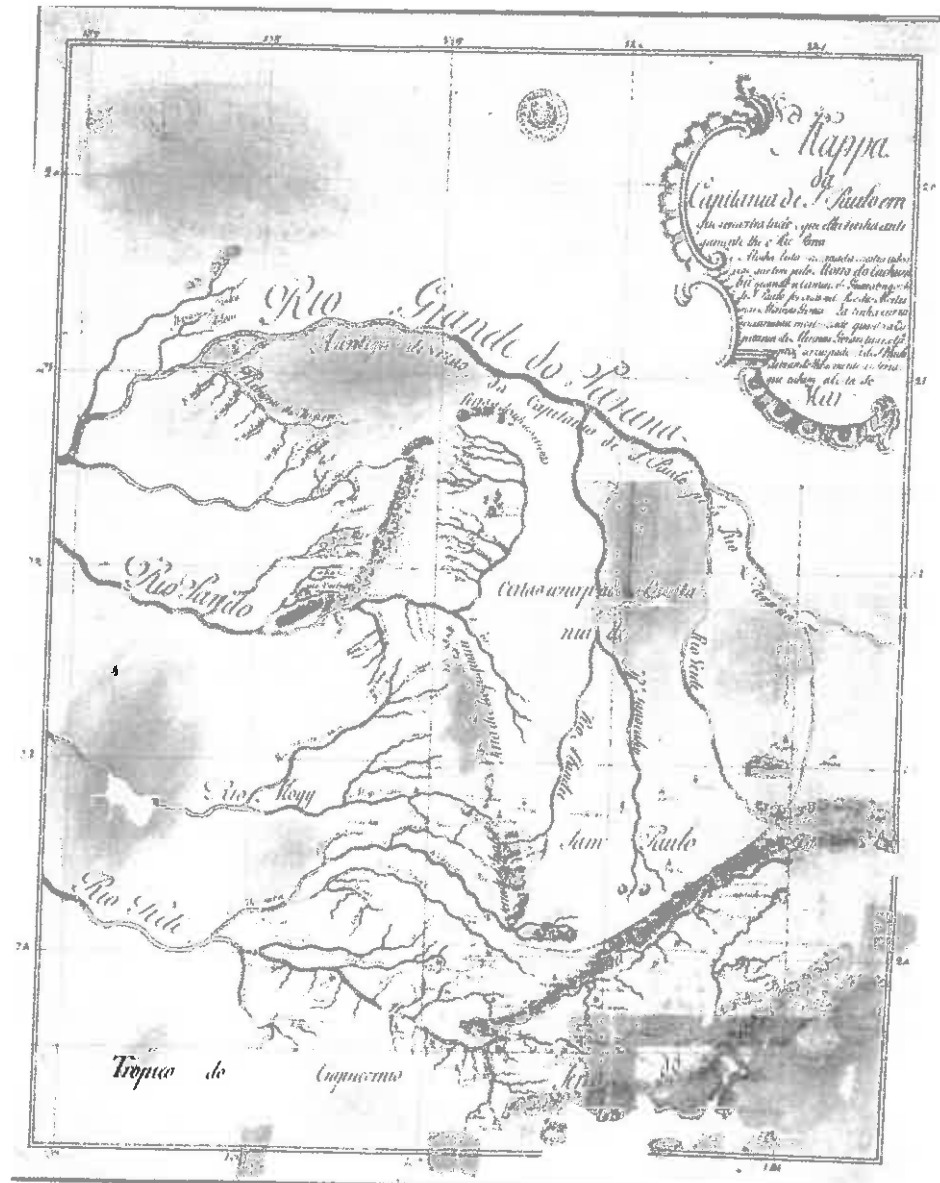


Figura 1 – Anônimo, c. 1773. *Mappa da Capitania de São Paulo, em que se mostra tudo o que ela tinha antigamente até o Rio Paná [Paraná]*. AHU Cartografia Manuscrita São Paulo nº 1200

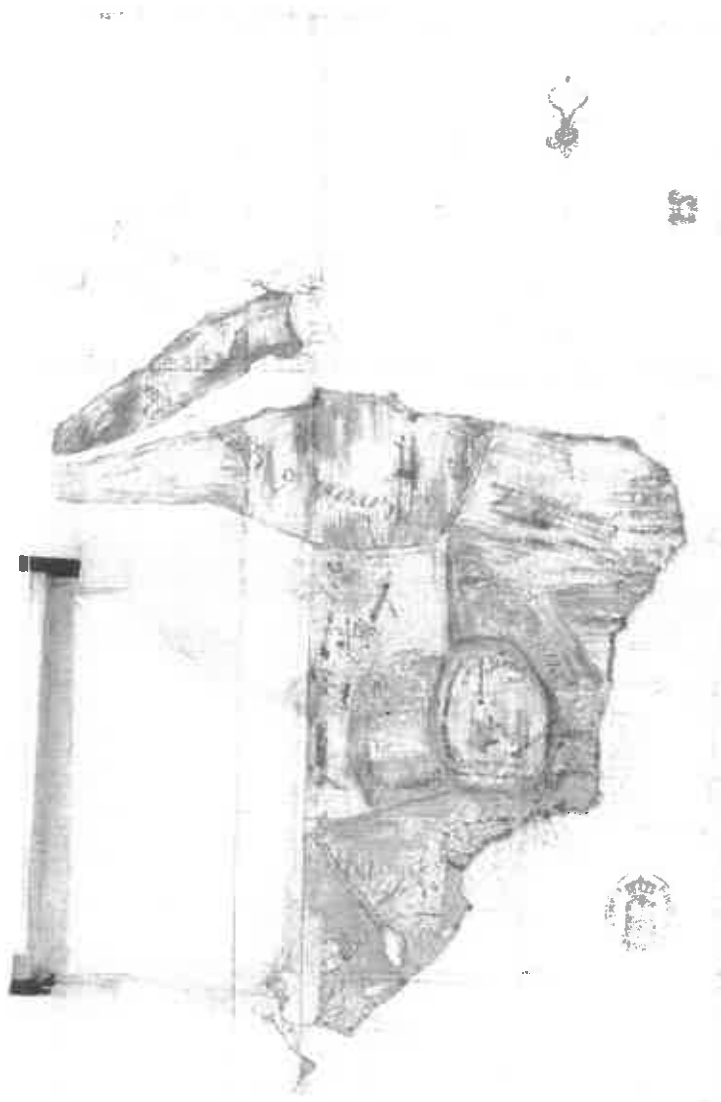


Figura 2 – Francisco de Seixas, Capitãncias do Brasil, c. 1767.
Biblioteca Nacional de Portugal, cod. 1408

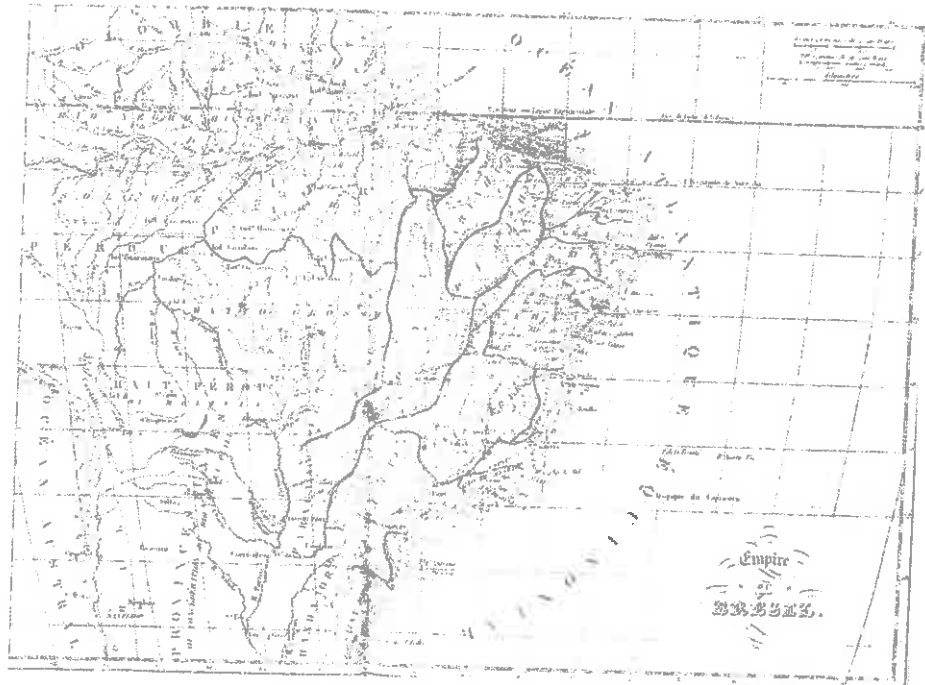


Figura 4 – Território reivindicado na representação dos "gentios das cinco nações unidas" em 1821.
Sobre mapa Giraldon Dufour, Empire du Brésil, 1848